

Amara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 3025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

“ Dispõe sobre revogação da Lei nº 2434, de 03 de junho de 1991”.

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2434, de 03 de junho de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de dezembro de 1996.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de dezembro de 1996.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria